



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300012956

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BBO PARTICIPACOES S.A.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183377436172

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BELO HORIZONTE

Local

11 Janeiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6444270 em 12/01/2018 da Empresa BBO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300012956 e protocolo 180511696 - 11/01/2018. Autenticação: A7D9D6B3A98263F7F6D7190261B3855DF144542. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/051.169-6 e o código de segurança FSve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/051.169-6	J183377436172	11/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
589.195.976-34	GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



BBO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 02.400.344/0001-13

NIRE nº 3130001295-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2018**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 09 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sede social da BBO Participações S.A. (“**Companhia**”), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º Andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15, §1º do estatuto social da Companhia, e presentes mais de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração.
- 3. MESA:** Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Henrique Pentagna Guimarães (“**Presidente**”), e secretariada pelo Sr. Gabriel Pentagna Guimarães (“**Secretário**”), conforme indicação do Presidente.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(a)** cessão fiduciária, no âmbito da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da Companhia, de (i) dividendos, juros sobre capital próprio, recursos advindos de resgate, amortização ou redução de capital (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações e/ou quotas) relativos às ações representativas do capital social das seguintes sociedades: Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. e Banco BS2 S.A. (em conjunto, as “**Subsidiárias**”), de titularidade da Companhia, que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, creditados ou pagos pelas Subsidiárias em relação às ações acima referidas de propriedade da Companhia; (ii) todos os valores e bens recebidos ou, de qualquer forma, distribuídos à Companhia, a título de qualquer cobrança, permuta, venda ou outra forma de disposição de qualquer das ações ou quotas acima referidas, de quaisquer bens ou títulos nos quais as ações e quotas acima referidas sejam convertidas e de quaisquer outros bens ou títulos sujeitos à presente cessão fiduciária (incluindo qualquer depósito, valor mobiliário ou título negociável), independentemente da participação detida, ou que venha a ser detida, pela Companhia nas Subsidiárias; e (iii) todos os direitos sobre a conta bancária, mantida pela Companhia no Banco Bradesco S.A. (“**Banco Custodiante**”), onde serão depositados os recursos referidos nos itens (i) e (ii) acima (“**Conta Vinculada**”), assim como todos valores a qualquer tempo depositados na Conta Vinculada, incluindo os recursos decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário) realizados com os recursos depositados na Conta Vinculada, ganhos, juros, lucros e rendimentos (“**Cessão Fiduciária**”), nos termos do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios*”, a ser celebrado



entre a Companhia e o Agente Fiduciário, tendo o Banco BS2 S.A. como interveniente anuente, e registrado conforme a Escritura de Emissão (“**Contrato de Cessão Fiduciária dos Rendimentos das Subsidiárias**”); e **(b)** autorização, nos termos do artigo 14, inciso *i*, do estatuto social da Companhia, para que a administração da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, pratique todos e quaisquer atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação da deliberação constante do item (a).

5. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e instalada validamente a reunião, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia:

5.1. Aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a cessão fiduciária, no âmbito da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da Companhia, de (i) dividendos, juros sobre capital próprio, recursos advindos de resgate, amortização ou redução de capital (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações e/ou quotas) relativos às ações representativas do capital social das Subsidiárias, de titularidade da Companhia, que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, creditados ou pagos pelas Subsidiárias em relação às ações acima referidas de propriedade da Companhia; (ii) todos os valores e bens recebidos ou, de qualquer forma, distribuídos à Companhia, a título de qualquer cobrança, permuta, venda ou outra forma de disposição de qualquer das ações ou quotas acima referidas, de quaisquer bens ou títulos nos quais as ações e quotas acima referidas sejam convertidas e de quaisquer outros bens ou títulos sujeitos à presente cessão fiduciária (incluindo qualquer depósito, valor mobiliário ou título negociável), independentemente da participação detida, ou que venha a ser detida, pela Companhia nas Subsidiárias; e (iii) todos os direitos sobre a Conta Vinculada, mantida pela Companhia junto ao Banco Custodiante, onde serão depositados os recursos referidos nos itens (i) e (ii) acima, assim como todos valores a qualquer tempo depositados na Conta Vinculada, incluindo os recursos decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário) realizados com os recursos depositados na Conta Vinculada, ganhos, juros, lucros e rendimentos, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária dos Rendimentos das Subsidiárias.

5.2. Aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, autorizar a administração e/ou os procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários e convenientes à consecução da deliberação tomada no item 5.1 acima, incluindo celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos necessários à realização e formalização da cessão fiduciária ora aprovada, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão; ao *Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios*, a ser celebrado entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”), tendo as Subsidiárias como intervenientes anuentes; à procuração a ser outorgada ao Agente Fiduciário no âmbito do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios



e ao “*Contrato de Prestação de Serviços de Depositário*” a ser celebrado entre a Companhia e o Banco Custodiante; bem como eventuais aditamentos que se façam necessários.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, encerrou-se a presente reunião com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada pelos participantes: Paulo Henrique Pentagna Guimarães (Presidente); Gabriel Pentagna Guimarães (Secretário); João Cláudio Pentagna Guimarães (representado por seu procurador, o também conselheiro Luiz Flávio Pentagna Guimarães); Heloísa Maria Pentagna Guimarães Henriques (representado por seu procurador, o também conselheiro Luiz Flávio Pentagna Guimarães); Regina Maria Pentagna Guimarães Salazar; Luiz Flávio Pentagna Guimarães; e Flávio Ladeira Guimarães, que assinaram a lista de presença e a ata arquivada na Companhia. Para os fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pelo Secretário, Sr. Gabriel Pentagna Guimarães.

"Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio."

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2018.

Mesa:

Gabriel Pentagna Guimarães
Secretário





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/051.169-6	J183377436172	11/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
589.195.976-34	GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BBO PARTICIPACOES S.A., de nire 3130001295-6 e protocolado sob o número 18/051.169-6 em 11/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6444270, em 12/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.195.976-34	GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.195.976-34	GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES

Belo Horizonte. Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2018





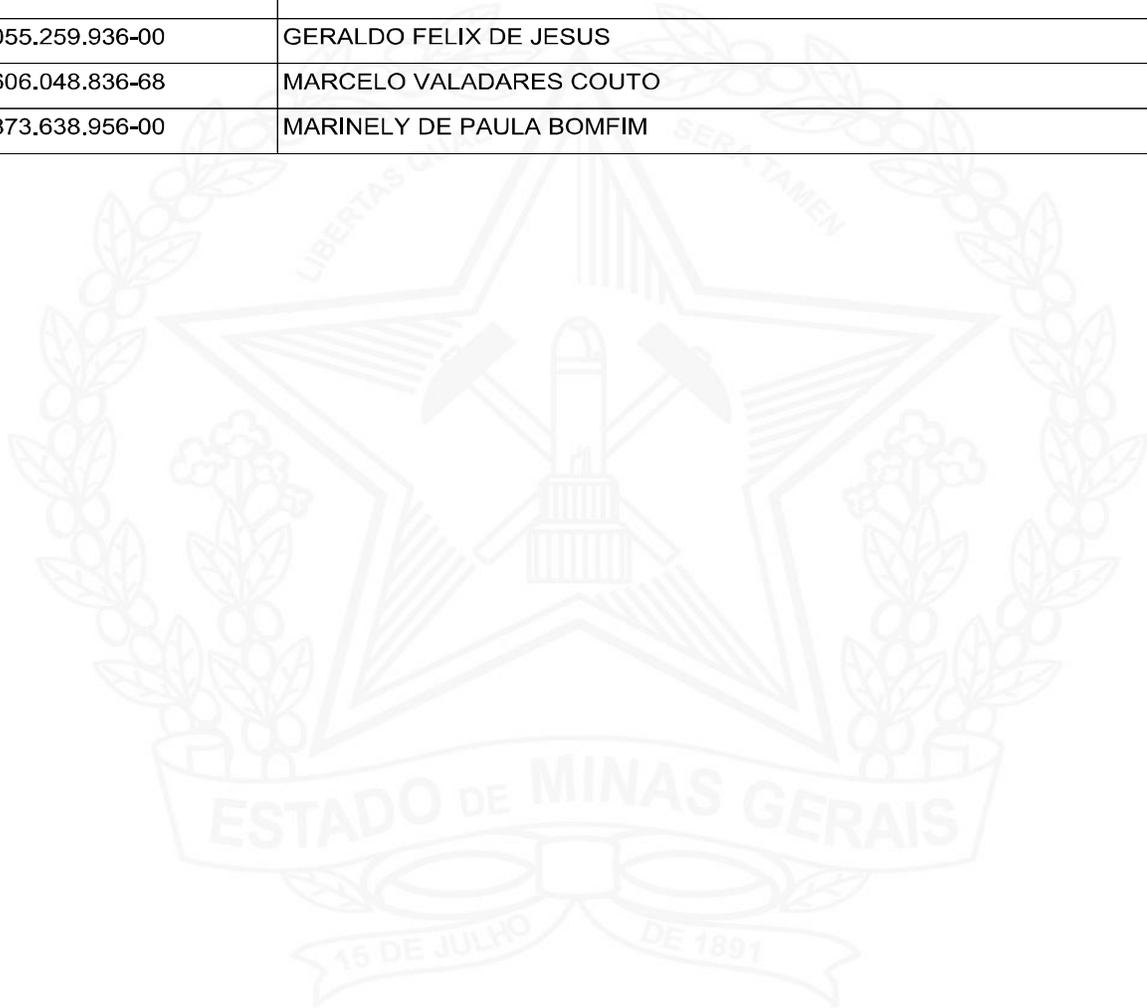
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.259.936-00	GERALDO FELIX DE JESUS
606.048.836-68	MARCELO VALADARES COUTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6444270 em 12/01/2018 da Empresa BBO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300012956 e protocolo 180511696 - 11/01/2018. Autenticação: A7D9D6B3A98263F7F6D7190261B3855DF144542. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/051.169-6 e o código de segurança FSve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL